



RELATORIO DE ANALISE DA PROVA DE CONCEITO

Dispensa Eletrônica: 04.24.10.07.001

OBJETO: Contratação de solução web para acesso a banco de dados de preços, valores de referência e Atas de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria da Educação nas contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Maranguape-CE.

Em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do, conforme designação do Secretário de Administração e Finanças, estabelecendo a equipe de profissionais responsáveis pela avaliação do **Teste de Demonstração Técnica**, composta por: **1º Membro – João Paulo Gonsalves Damaceno**; **2º Membro – Michelle Fernandes Barbosa Araújo**.

Os requisitos da avaliação foram previamente estabelecidos e consolidados no item 5 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde a licitante vencedora deverá atender de **EM CONFORMIDADE** todos os itens da planilha.

LICITANTE ARREMATANTE E HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.818.048/0001-51

REPRESENTANTE: Rubemar Barbosa do Reis

LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA

A PROPONENTE deverá disponibilizar software com aplicação Web, com as funcionalidades mínimas para gerenciamento das publicações realizadas. Com as seguintes condições:

01	Ferramenta de cadastramento de nova pesquisa de preços com número de identificação da pesquisa;		X
02	Cadastramento do nome da pesquisa de preços;	X	
03	Cadastramento do objeto da pesquisa de preços;	X	
04	Campo para indicação do responsável pela pesquisa de preços;	X	
05	O sistema deve oferecer a funcionalidade de importação de uma planilha modelo, a qual serve como um "template" para preenchimento dos itens necessários. Os usuários devem ser capazes de preencher os dados na planilha de acordo com o formato especificado e, posteriormente, exportar esses dados de volta para o sistema.	X	
Na pesquisa cadastrada deverá constar as seguintes informações:			
06	Nome da Pesquisa;	X	
07	Indicação do responsável pela pesquisa de preços;	X	
08	Objeto da Pesquisa;	X	
09	Lista de itens da pesquisa;	X	
10	Unidade de medida do item;	X	
11	Quantidade;	X	
12	Valor unitário e/ou total apurado para o item;	X	

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

Handwritten signature



MARANGUAPE PREFEITURA

13	Quantidade de pesquisas coletadas para o item;	X	
14	Fonte da pesquisa;		X
15	Demonstração de valor Total da pesquisa;	X	
16	Data de início da pesquisa;	X	
17	Cadastramento dos itens em lotes.	X	
DAS CONSULTAS DE PREÇOS			
18	Ferramenta de filtros de regiões, estados e municípios;	X	
19	Ferramenta de seleção de fonte de preços a serem pesquisados;	X	
20	Ferramenta de filtro do período dos preços praticados;	X	
21	Ferramenta de busca por palavras chaves;	X	
22	Demonstração da variação percentual ou de valores entre o menor e o maior preço exibido;	X	
23	Exibir informações da origem dos preços selecionados. Sendo no mínimo, fonte do preço, órgão contratante, fornecedor, número da licitação, objeto da licitação, modalidade da contratação e data da contratação ou empenho;	X	
24	Ferramenta de alerta para preços praticados pelo mesmo fornecedor;	X	
25	Listar itens selecionados para o mapa de preços;	X	
26	Possibilidade de definir a pesquisa para Preço médio, Menor Preço, Maior Preço e Mediana;	X	

RELATÓRIO:

O presente foi realizado no dia 04 de novembro de 2024 a partir das 10h por meio eletrônico com a utilização da plataforma *Microsoft Teams*. O teste teve a presença como ouvintes dos representantes das empresas proponentes **M2A TECNOLOGIA LTDA** e **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Iniciada a fase dos testes para verificação dos requisitos do Termo de Referência foi verificado que o sistema da proponente **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA** não atende aos seguintes itens da Lista de Checagem acima:

- Item 01, por não apresentar CAMPO com identificação do número da pesquisa. Tal demanda é essencial que seja gerada de forma automática pelo sistema, a fim de padronizar os números das pesquisas realizadas, afastando a possibilidade de pesquisas de preços com números em duplicidade. Além disso, a identificação da pesquisa por número possibilita que o órgão licitante tenha acesso à pesquisa anteriormente realizada por meio do número de identificação. A pesquisa de preços será integrada ao processo administrativo ou licitatório.
- Item 14, pela ausência do filtro específico de preços vinculados no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, em descumprimento ao disposto no item 6.12 do Termo de Referência. Ocorre que quando há aplicação de filtro para busca de preços localizados no Estado do Ceará o sistema lista os preços majoritariamente de pequenos órgãos do Governo do Estado do Ceará que realizam suas compras por meio de dispensa e em pequenas quantidades, podendo comprometer o princípio da economicidade em função da escala. Cita-se como exemplo, a pesquisa de preços realizada para um produto comum, o AÇÚCAR, para o qual foram listados vários resultados, mas dentre eles apenas um preço localizado possui como fonte de pesquisa o TCE-CE. A exigência desse filtro permite ao município estimar o valor estimado da contratação por meio de preços praticados dentro do Estado do Ceará, refletindo a realidade do mercado nesta região. Sabe-se que os preços praticados em outras

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

12/11/24



MARANGUAPE PREFEITURA

unidades da federação não refletem, necessariamente, os preços praticados no Estado do Ceará, o que pode facilmente comprometer a fidelidade da estimativa de mercado, pois não considera preços e condições de contratação semelhantes. Por se tratar de um produto bastante comum seria natural que fossem listados valores das diversas fontes, porém, a grande maioria retrata preços das plataformas Bolsa Brasileira de Mercadorias e Compras Governamentais (estado).

A razão de ser essencial que o sistema apresente preços majoritariamente praticados por outros municípios, visa trazer preços e condições semelhantes de contratação. Os municípios possuem condições de contratação diversa dos demais órgãos. Se para o produto arroz a busca possuir restrições imagine para produtos ou serviços mais específicos aos municípios.

Foi levantado questionamentos por parte da proponente Promaxima Gestão Empresarial Ltda:

"Durante a prova de conceito da empresa Capacitação Legal, a representante não conseguiu demonstrar as funcionalidades ofertadas no sistema. Verificou-se que o sistema não atendia aos seguintes requisitos: Não possuía a opção de filtrar somente os preços do TCE; não apresentava alerta para variação de preço desigual; não incluía a funcionalidade de variação de preço em percentual; não disponibilizava uma lista de preços selecionados (espécie de "cesta de preços"). Dessa forma, o sistema ofertado não atendeu integralmente ao solicitado no termo de referência."

Foi levantado questionamentos por parte da proponente M2a Tecnologia Ltda:

"Foi observado durante a prova de conceito que o sistema apresentado pela empresa CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA, não trazia a geração automática do número da pesquisa conforme consta no Termo de Referência. Foi observado também que a disponibilidade de preços oriundos do TCE, eram bem escassos, no caso em tela, no item açúcar, sequer havia preços da fonte TCE. Foi observado também que em alguns preços, não haviam, no relatório gerado pelo sistema a data de homologação dos preços, informação extremamente essencial para constar no detalhamento dos preços."

Em contraponto a proponente provisoriamente vencedora apresentou a seguinte defesa:

"Em resposta aos esclarecimentos da empresa M2A, seguem os pontos: Número de Identificação da Pesquisa: No Termo de Referência (TR), mencionou-se que a ferramenta de cadastramento de nova pesquisa de preços deveria conter um número de identificação específico. Durante a apresentação, informamos que a inserção desse número pode ser feita manualmente pelo usuário, atendendo ao requisito proposto. Disponibilidade e Exibição de Preços da Fonte TCE CE: Quanto à questão da escassez de preços específicos da fonte TCE CE na visualização inicial, esclarecemos que os preços exibidos atualmente podem aparecer de forma aleatória. No exemplo apresentado, ao utilizar o termo de busca "Açúcar", uma ampla lista de itens relacionados ao termo foi exibida, dificultando a visualização direta de resultados da fonte TCE CE. Contudo, ao realizar uma pesquisa mais específica, como pelo termo "Açúcar Cristal", notamos que os preços foram apresentados de forma mais organizada, incluindo resultados do TCE CE logo na primeira tela de pesquisa do Inciso II. Nosso sistema exibe a fonte e seus respectivos resultados; entretanto, como ainda não possui um filtro avançado para o Inciso II, e a fonte TCE CE não aparece na tela de Principais Resultados, pode haver certa dificuldade para localizar resultados específicos dessa fonte, especialmente considerando que o sistema conta com mais de 100 fontes para esse inciso. Com isso em mente, estamos avaliando a possibilidade de aprimorar a funcionalidade de filtros, incluindo a criação de um filtro para buscas específicas por essa fonte, que apareça no Inciso I e que também possa ser implantado no Inciso II. Exibição da Data de Homologação: Em relação ao questionamento sobre a ausência da data de homologação, esclarecemos que nosso sistema exibe tanto preços adjudicados quanto homologados. A disponibilidade dessas informações depende de como os dados foram finalizados no portal de origem. Caso o usuário deseje visualizar apenas preços homologados, recomendamos o uso do filtro "Somente Homologado", que restringe os resultados a esse critério específico."

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

N

JK



MARANGUAPE PREFEITURA

Em que pesem as justificativas da proponente, o que se observa no caso concreto é que a plataforma apresentada pela proponente **CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA** não atende aos critérios de checagem de aderência definidos no edital, especialmente a ausência de filtro específico para o TCE-CE, razão pela qual se emite Parecer Técnico desfavorável ao sistema sob exame.

Maranguape, em 25 de novembro de 2024.


JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
1º Membro


MICHELLE FERNANDES BARBOSA ARAÚJO
2º MEMBRO

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101